



### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 189/2024 TRE/PRE/DG/AEDG**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2024 e subsequentes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 70, II, da Resolução TRE/MS nº 801, de 14.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a tomada e prestação de

contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2023, incluindo auditoria e certificação de contas, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º, art. 8º, III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, XI, do art. 22 da Resolução TRE/MS nº 471, que fixa a competência da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão para compilar os dados para o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do exercício de 2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul deverão ser inseridas no portal da internet forma de Relato Integrado e dentro das normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, por fim, a proposição contida no processo SEI nº [0004277-78.2020.6.12.8000](#).

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2024 e subsequentes, na forma de relato integrado, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por servidores das seguintes unidades:

I - Gabinete da Presidência (GabPre).

II - Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (SVPcre).

III - Diretoria-Geral (DG).

IV - Auditoria Interna (Audin).

V - Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

VI - Ouvidoria (OUV).

VII - Secretaria de Administração e Finanças (SAF).

VIII - Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

IX - Secretaria Judiciária (SJ).

X - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

XI - Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão (Copeg).

XII - Assessoria de Comunicação e Cerimonial (Ascom).

XIII - Assessoria de Governança e Projetos Institucionais (AGPI).

§ 2º Cada unidade indicada no parágrafo anterior será representada por um interlocutor, servidor responsável pela elaboração de conteúdo setoriais, e por um revisor, preferencialmente servidor titular da pasta, coordenador ou assessor chefe, responsável pela revisão e adequação do texto elaborado pelos respectivos interlocutores.

§ 3º Os conteúdos setoriais produzidos pelos interlocutores e revisores devem:

I - observar as diretrizes de elaboração do relatório de gestão, na forma de relato integrado, em consonância com a Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e com o art. 4º, incisos I a X, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

II - ser juntados no processo SEI criado pela Seção de Planejamento e Gestão Estratégica - SPGE no prazo estabelecido no Anexo II, devidamente assinados pelo interlocutor e revisor responsáveis;

III - ser encaminhados em formato Word para o e-mail [copeg@tre-ms.jus.br](mailto:copeg@tre-ms.jus.br) no prazo retrocitado.

§ 4º Além das unidades relacionadas no § 1º, as Comissões e unidades correlatas de Ética, Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, Participação e Valorização Feminina e Assédio Moral, Sexual e Discriminação poderão encaminhar conteúdo para a composição do Relatório.

§ 5º O Núcleo de Estatística prestará apoio às unidades no tocante à estruturação dos dados estatísticos, se houver.

Art. 2º Caberá ao Juiz Auxiliar da Presidência, juntamente com o Diretor-Geral, a definição e aprovação da estrutura do Relatório de Gestão 2024, bem como a definição da materialidade das informações que compõem o relatório.

Art. 3º Cabe aos membros do grupo de trabalho de que trata o art. 1º:

I - obedecer e controlar o cumprimento do cronograma estabelecido no Anexo II desta Portaria;

II - zelar pela correção e fidedignidade dos dados apresentados; e

III - garantir o pleno atendimento às orientações disponibilizadas pelo TCU e pela Copeg.

Parágrafo Único. A não observância dos prazos estabelecidos no Anexo II deve ser justificada no processo SEI, devendo a unidade responsável apresentar novo prazo, que será avaliado pela DG, de forma a não comprometer a compilação, diagramação e publicação do Relatório.

Art. 4º A coordenação do grupo de trabalho ficará sob a responsabilidade da titular da SPGE que, em suas ausências, será substituída por outra servidora da mesma Seção.

Art. 5º As informações que devem compor o relatório de gestão serão primeiramente encaminhadas à Copeg, com estrita observância do prazo constante no Anexo II.

Art. 6º Não caberá às unidades de compilação (SPGE) ou diagramação (Ascom) a colheita e elaboração das informações constantes nos conteúdos disponibilizados pelas unidades responsáveis.

Art. 7º Revoga-se a Portaria PRE nº 243/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Anexo I - Servidores responsáveis pela elaboração e revisão dos conteúdos setoriais

Unidade	Interlocutor(a)	Revisor(a)
GabPre	Ninfa Estela Gregor Chaparro	Elizangela Larsen Abreu
SVPcre	Andressa Abel da Silva	Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues
Diretoria-Geral	Marcelo Souza Zanardo	Jorge Luiz Batista Antonio
Audin	Alessandra Falcão Gutierrez de Souza	Alessandra Falcão Gutierrez de Souza
SAF	Alexandre Cícero Freire Gonçalves	Sérgio Roberto da Silva
SGP	Nilce Helena de Souza Louzan	Rubia Regina Baccin Corso
SJ	Luiz Antonio Domingos de Oliveira	Marcos Rafael Coelho
STI	Fabiana Saliba Pereira Ramalho	Luciana Jucineire Vieira de Aguiar
Copeg	Lener Ayala Costa	Marcelo de Freitas Machado
Ascom	Flávio Alexandre Nichikuma	Adriana Franco Cândia
EJE	Laudo Pinheiro da Silva	Heloisa Silva Seraphim
Ouvidoria	Waldercy de Souza Esteves	Letânia Ferraz de Brito Coutinho
AGPI	Fabiane de Carvalho e Silva	Eduardo Haruo Braga Nagata

Anexo II - Cronograma de Entregas

Unidade(s)	Entrega	Destinatário	Prazo
Juiz Auxiliar da Presidência / DG	Definição e aprovação da estrutura do Relatório de Gestão 2024.	Copeg e demais unidades responsáveis	18/10/2024
GabPre; DG; Audin, SAF; SGP; SJ;	Apresentação do conteúdo descritivo para subsidiar a compilação do Relatório de Gestão 2024 (IN 84 e DN TCU nº 198/2022 e correlatas) - via SEI e	Copeg	13/12/2024

SVPcre; STI; Copeg; EJE; Ascom; AGPI; Ouvidoria e Comissões	encaminhamento de documento Word.		
Juiz Auxiliar da Presidência / DG	Definição da materialidade das informações que comporão o Relatório de Gestão 2024 (concomitante à compilação do RG 2024)	Copeg	7/1 a 7/2 /2025
Copeg	Compilação parcial do RG 2024	Ascom	7/1 a 7/2 /2025
SVPcre/DG	Apresentação do relatório de correição e Apurações de Ilícitos Administrativos no 1º e 2º Grau	DG	28/1/2025
GabPre; DG; Audin, SAF; SGP; SJ; SVPcre; STI; Copeg; EJE; Ascom; AGPI e Ouvidoria	Apresentação dos dados finais orçamentários e contábeis, se houver, para subsidiar a compilação do Relatório de Gestão 2024 (IN 84 e DN TCU nº 198/2022 e correlatas) - via SEI e encaminhamento de documento Word.	Copeg	21/2/2025
Copeg	Compilação final do RG 2024	Ascom	10 a 28/2 /2025
Ascom	Edição e Diagramação parcial	DG	7/2 a 24/2 /2025
Ascom	Edição e Diagramação final	DG	25/2 a 14/3 /2025
DG	RG Avaliado	Presidência	21/3/2025
Copeg	Disponibilização do RG 2024 no portal da internet nos termos do § 4º, do art. 8º, e em conformidade com o inciso III, da IN 84.	Internet: Página Transparência e Prestação de Contas	31/3/2025
SGP	Disponibilização do rol de responsável, de acordo com o IV do art. 8º da IN 84.	Internet: Página Transparência e Prestação de Contas	31/3/2025
SAF	Disponibilização das demonstrações contábeis e notas explicativas, nos termos do inciso II, do art.8º da IN 84.	Internet: Página Transparência e Prestação de Contas	31/3/2025